



**Prefeitura Municipal  
de São Luís do Curu**

**LEI MUNICIPAL Nº 430/2006      SÃO LUÍS DO CURU, 08 DE MAIO DE 2006**

Institui aumento salarial aos servidores lotados nos diversos órgãos e Secretarias que constituem a Administração Pública Municipal de São Luís do Curu, que percebam o equivalente a um salário mínimo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara municipal de São Luís do Curu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores lotados nos diversos Órgãos e Secretarias que constituem a Administração Municipal de São Luís do Curu, que percebam o equivalente a (01) UM SALÁRIO MÍNIMO, fica assegurado o aumento de aproximadamente de 16,66 % (Dezesseis Vírgula Sessenta e Seis) passando de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 08 de maio de 2006.

  
Marinez Rodrigues de Oliveira  
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Rochael Moreira, 98 – CEP 62.665-000 Fone: (85) 3355-1694  
São Luis do Curu – Ceará CNPJ: 07.623051/0001-19 – CGF 06.920.273-7